

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5150/2017, 1º de setembro de 2017.

Regulamenta a abertura adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:		
Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em coart. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue: 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 13.20 - Departamento de Saúde 1030.100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 1	reais), para a	suplementação
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 308		50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 13.20 - Departamento de Saúde 1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contr	ratos de	
Terceirização - 303 - 307		50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re contrário.	evogadas as	disposições em

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul/PR, em 1º de setembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

Germano Bonamigo Prefeito Municipal